



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4117

de 28 de abril de 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 338.227,00 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e vinte e sete reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4500

09021030103102.130000 - APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - EMENDAS	
09021030103102.130000-3.3.90.30.00.00.00 (5318) - Material de Consumo.....	R\$ 18.227,00
09021030103102.130000-3.3.90.39.00.00.00 (5321) - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	R\$ 220.000,00
09021030103102.130000-3.3.90.39.99.00.00 (5322) - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 338.227,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela diferença do recurso da Emenda Parlamentar 28640002 - Jerônimo Goergen do Bloco de Custeio.

TOTAL R\$ 138.227,00

Art. 3º. Os créditos a que se refere o artigo primeiro serão cobertos pela redução orçamentária abaixo especificada:

Recurso: 4500

09021030103102.130000 - APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - EMENDAS	
09021030103102.130000-3.3.90.33.00.00.00 (5320) - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 220.000,00
TOTAL	R\$ 220.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 338.227,00

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de abril de 2020.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE